



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 003/2024

Processo n.º 2024000926

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS VISANDO O ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DA LEGALIDADE DO MUNICÍPIO JUNTO AO FISCO FEDERAL, E CONSULTORIA JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE CONTABILIDADE, JURÍDICO, TESOUREARIA E RECURSOS HUMANOS, QUANTO AS NORMAS TRIBUTÁRIAS E ADMINISTRATIVAS EM CUMPRIMENTO AS NOVAS PRERROGATIVAS DO ESOCIAL, EFD-REINF/DCTFWEB, SISOBRAPREF-WEB, ACOMPANHAMENTO DO COLARE DE PESSOAL, E TREINAMENTO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO PARA OS 11 (ONZE) MESES DO ANO DE 2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

SECRETÁRIO: DYB YOUSSEF BITTAR

Ceres-GO, 23 de janeiro de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ceres, do Estado de Goiás, instituída pela Portaria nº **198/2021, de 01 de abril de 2021**, conforme **Lei Federal nº 14.133/2021**, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024000926**, o **Memorando nº 020/2024**, de **15 de janeiro de 2024**, exarado pela **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, **de empresa especializada na prestação de serviços técnico-administrativos e de consultoria municipal tributária, previdenciária, organizacional e recursos humanos, no ano de 2024**, fundamentada no **inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021** e demais normas editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em razão do valor mais vantajoso para contratação da empresa abaixo relacionada e em especial no inteiro teor do Parecer Jurídico exarado pela douta Consultoria Jurídica do Município, **manifestando-se pela legalidade da contratação.**

EMPRESA VENCEDORA
CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CONPREV ASSESSORIA , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 17.387.018/0001-90 , situada à Av PL 3, s/n, Qd - H4, Lt-01/03, Sl. 1706, Pav17, Edf. Torre Coml I Business, Park Lozandes, CEP: 74.884-115, Goiânia/GO, endereço eletrônico: adm@conprev.com.br e telefone: (62) 3202-9109 – (62) 3202-7592, representada pela Sra. CYNTHIA SOUSA DIAS , brasileira, empresária, portadora do CPF nº 889.674.841-00 e RG nº 3714918 SSP/GO , residente e domiciliada na Rua Alameda G, S/N, Chácaras São Pedro, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.923-230.

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa acima citada, foi a que apresentou o menor valor para fornecimento do objeto pretendido, através da proposta mais vantajosa e aceitável pela Administração com a vigência pelo **período de 11 (onze) meses, no ano de 2024**, podendo ser prorrogado, conforme determina a Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico-administrativos e de consultoria municipal tributária, previdenciária, organizacional e recursos humanos ora pretendidos, se justifica em razão da necessidade da manutenção da legalidade tributária junto ao fisco federal, auxiliando a Administração Pública no efetivo cumprimento das normas previdenciárias, tributárias e administrativas, sem se abster do resguardo dos direitos fundamentais de seus servidores e prestadores de serviços;

CONSIDERANDO que as Administrações Públicas estão passando por uma grande transformação tecnológica em relação as suas prestações de contas, sejam elas junto ao Governo Federal ou aos Tribunais de Contas que, sempre inovando, se valem de novas ferramentas de uso obrigatório que mexem diretamente com a estrutura governamental, a contratação de empresa especializada provedora, indutora e integradora de soluções customizadas no campo do desenvolvimento humano e organizacional, se mostra estritamente necessária;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada em serviços técnicos administrativos visando o acompanhamento e manutenção da legalidade do município junto ao fisco federal, e consultoria junto aos departamentos de contabilidade, jurídico, tesouraria e recursos humanos, quanto as normas tributárias e administrativas em cumprimento as novas prerrogativas do eSocial, EFD-Reinf/DCTFWeb, SISOBRAPREF-WEB, acompanhamento do Colare de Pessoal, e treinamento de pessoal administrativo para os **11 (onze) meses, do ano de 2024**, conforme especificações e quantidades abaixo:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição
1	Mês	11	Prestação de serviços técnicos administrativos visando o acompanhamento e manutenção da legalidade do município junto ao fisco federal, e consultoria junto aos departamentos de contabilidade, jurídico, tesouraria e recursos humanos, quanto as normas tributárias e administrativas em cumprimento as novas prerrogativas do eSocial, EFD-Reinf/DCTFWeb, SISOBRAPREF-WEB, acompanhamento do Colare de Pessoal, e treinamento de pessoal administrativo.

CONSIDERANDO que estão inclusos nos serviços:

- Acompanhamento e Manutenção da legalidade do município junto ao fisco federal:

- Acompanhamento das informações devidas a previdência social, em especial ao Regime Geral de Previdência (INSS), seguindo as leis e diretrizes vigentes;
- Acompanhamento da regularidade da CND unificada – Certidão Negativa dos Débitos Previdenciários (INSS);
- Acompanhamento da regularidade da CRF - Certidão de Regularidade Fiscal (Caixa Econômica Federal);
- Acompanhamento de regularidade do SIAF/CAUC nos itens INSS, CADIN/PGFN;
- Acompanhamento e orientações gerais sobre as retenções Previdenciárias em Obras Civil empreita global, parcial e terceirizadas realizadas no município;
- Acompanhamento, orientações e relacionado sempre que houver a necessidade dos Tributos Previdenciários retidos em Obras Civas para prestação de contas junto ao CGU- Controladoria Geral da União;
- Renegociação de Débitos Previdenciários Junto a Receita Federal do Brasil;
- Acompanhamento das Contribuições Previdenciárias (Funcional de Patronal);
- Orientações e Acompanhamento nos setores de RH, Finanças, Contratos, Contábil e Controle Interno das Informações devidas Previdência Social (Regime Geral de Previdência);
- Formalização de Pareceres Previdenciários Jurídico Administrativo “opinativo” sobre assuntos aligados ao Regime Geral de Previdência (INSS);
- Acompanhamento de Fiscalizações por parte da Receita Federal do Brasil. (Regime Geral de Previdência);
- Acompanhamento da Regularidade do PASEP junto ao Fisco Federal;
- Acompanhamento do cumprimento do art. 199 CTN;
- Acompanhamento, manutenção e ações necessárias junto ao fisco federal quanto convênio multo do ITR;
- Resposta diligenciais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios quando o assunto referir ao termo contratado (fisco federal).

- Ações junto ao departamento de Recursos Humanos:

- Acompanhamento administrativo das práticas organizacionais no cumprimento legal das incidências tributárias e rotinas processuais administrativas;
- Acompanhamento e orientações administrativas ligadas ao sistema COLARE de Pessoal;
- Pareceres jurídicos em caráter “opinativos” de ações ligados setor.

- Ações em sistemas de informação:

- Acompanhamento a correta informação dos dados junto ao sistema e-social e EFD/REINF e SISOBRAPREF-



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



WEB;

- b. Orientações técnicas sempre que requisitadas no surgimento de novidades tecnológicas ligadas ao assunto e alterações que possam gerar impacto imediato ao setor de Recursos Humanos e Previdenciário (RGPS);
- c. Acompanhamento dos dados previdenciários encaminhados via SEFIP/GFIP;
- d. Acompanhamento dos dados de informações sociais – RAIS;
- e. Acompanhamento dos dados tributários DCTF e DIRF.

- Capacitação do corpo administrativo:

a. Capacitação INICIAL para os gestores e demais técnicos administrativos que estiverem envolvidos direto e indiretamente nas inovações, melhorias organizacionais e correto cumprimento da norma, nas áreas: Previdenciárias (Regime Geral de Previdência), Recursos Humanos (especial aos sistemas esocial, EFD/REINF, rotinas administrativas do COLARE de Pessoal), Administração e Finanças (A correta tributação do PASEP e retenções de obras).

- Métodos e estratégias da prestação dos serviços:

- a. Os serviços serão prestados na sede do município, bem como na sede da empresa e via através de teleconferência.
- b. As informações mensais referentes às prestações de contas para os órgãos fiscalizadores, deverão ser realizadas e conferidas na sede do município.

CONSIDERANDO que a empresa vencedora deverá observar rigorosamente as especificidades referentes à contratação, devidamente delimitadas no Termo de Referência publicado no **Portal do Município** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;

CONSIDERANDO que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação dos serviços prestados, acompanhada da respectiva Nota Fiscal (que será exigida somente para o caso de pessoa Jurídica), sem emendas ou rasuras, devidamente atestada pela Secretaria onde o serviço estiver sendo prestado e da competente liquidação das despesas;

CONSIDERANDO que o serviço será prestado de acordo com as necessidades da secretaria solicitante, ficando responsável pela especificação dos serviços a servidora **Cleide Ferreira Da Silva**, podendo ser contatada por meio do endereço eletrônico admceres2124@gmail.com ou no endereço Praça Cívica, S/N, Centro, Ceres, Goiás, CEP 76.300-000, telefone (62) 3307-7600 e (62) 3307-7604;

CONSIDERANDO que cabe ao Agente de Contratação a publicação dos Avisos de Contratação Direta, enquanto que a decisão pela realização ou não do procedimento licitatório, mediante opção pela dispensa de licitação, cabe exclusivamente ao Gestor;

CONSIDERANDO que, após observância do **prazo mínimo de 03 (três) dias de divulgação** de aviso em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não foram recebidas outras propostas adicionais, para além das que compõem a pesquisa de preços do presente processo;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa:



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

02.0217.04.122.0022.2209.3.3.90.39 (100) – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.

RESOLVE

Com fulcro no **inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021**, declarar **DISPENSÁVEL** a licitação de serviços técnicos administrativos visando o acompanhamento e manutenção da legalidade do município junto ao fisco federal, e consultoria junto aos departamentos de contabilidade, jurídico, tesouraria e recursos humanos, quanto as normas tributárias e administrativas em cumprimento as novas prerrogativas do eSocial, EFD-Reinf/DCTFWeb, SISOBRAPREF-WEB, acompanhamento do Colare de Pessoal, e treinamento de pessoal administrativo para os 11 (onze) meses do ano de 2024, pelo qual se pagará o valor de:

Item	Descrição	Qtd.	Mensal	Total
1	Prestação de serviços técnicos administrativos visando o acompanhamento e manutenção da legalidade do município junto ao fisco federal, e consultoria junto aos departamentos de contabilidade, jurídico, tesouraria e recursos humanos, quanto as normas tributárias e administrativas em cumprimento as novas prerrogativas do eSocial, EFD-Reinf/DCTFWeb, SISOBRAPREF-WEB, acompanhamento do Colare de Pessoal, e treinamento de pessoal administrativo.	11 meses	R\$ 4.621,83	R\$ 50.840,13

CONSIDERANDO o valor total de:

R\$ 50.840,13 (CINQUENTA MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E TREZE CENTAVOS).

Ceres-GO, 23 de janeiro de 2024.

RENATA OLIVEIRA SEABRA
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DESPACHO – À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, quanto à contratação de empresa especializada em serviços técnicos administrativos visando o acompanhamento e manutenção da legalidade do município junto ao fisco federal, e consultoria junto aos departamentos de contabilidade, jurídico, tesouraria e recursos humanos, quanto as normas tributárias e administrativas em cumprimento as novas prerrogativas do eSocial, EFD-Reinf/DCTFWeb, SISOBRAPREF-WEB, acompanhamento do Colare de Pessoal, e treinamento de pessoal administrativo para os 11 (onze) meses do ano de 2024; considerando que a ação encontra-se inserida no PPA, na LDO e na Lei Orçamentária anual em vigor; considerando a existência de recursos financeiros suficientes para assegurar o pagamento da futura despesa; considerando que o Agente de Contratação é responsável pelos procedimentos administrativos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal; **RESOLVO AUTORIZAR** a contratação da pessoa jurídica **CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CONPREV ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.387.018/0001-90, situada à Av PL 3, s/n, Qd - H4, Lt-01/03, Sl. 1706, Pav17, Edf. Torre Coml I Business, Park Lozandes, CEP: 74.884-115, Goiânia/GO, endereço eletrônico: adm@conprev.com.br e telefone: (62) 3202-9109 – (62) 3202-7592, representada pela **Sra. CYNTHYA SOUSA DIAS**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 889.674.841-00 e RG nº 3714918 SSP/GO, residente e domiciliada em Aparecida de Goiânia, com despesa no valor de **R\$ 50.840,13 (CINQUENTA MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E TREZE CENTAVOS)**.

Ceres - GO, 23 de janeiro de 2024.

DYB YOUSSEF BITTAR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Gestor do Executivo